



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

DECRETO Nº. 5.577, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

INSTITUI E DISCIPLINA O CENSO PREVIDENCIÁRIO 2024 DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS EM ATIVIDADE, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS, Severino Ananias Dias Filho, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir o Censo Previdenciário 2024 no âmbito do município de Vassouras, sendo obrigatório o atendimento das regras estabelecidas neste Decreto por todos servidores públicos efetivos, aposentados e os pensionistas.

§ 1º - Os servidores que se encontram no gozo de férias, licença sem vencimento, auxílio por incapacidade temporária, auxílio doença ou cedidos para outro órgão também ficam obrigados a se apresentar ao Censo Previdenciário, na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 2º - Caberá ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS - FUPREVAS**, a coordenação do Censo Previdenciário 2024, que se dará no período compreendido entre os dias conforme calendário abaixo:

Atividade	Período
Atendimento regular aos Servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas no Auditório Carlos Vereza, no 1º andar da Prefeitura Municipal de Vassouras.	21/02/2024 a 19/03/2024

§ 1º - Encerrado o prazo para o atendimento regular aos segurados abrangidos pelo Censo Previdenciário 2024, o FUPREVAS publicará relação com os nomes dos servidores que não atenderam ao Censo no prazo determinado, alertando expressamente pelas penalidades para o não comparecimento previstas neste Decreto.

§ 2º - O atendimento aos servidores abrangidos pelo Censo Previdenciário 2024, se dará obrigatoriamente na sede da Prefeitura, sito à Rua Otávio Gomes, nº 395, Centro, Vassouras/RJ, no Auditório Carlos Vereza (1º andar), de segunda a sexta-feira, conforme o calendário estabelecido no *caput*, no horário compreendido entre 08:00 às 17:00 horas.

Art. 3º - Os servidores efetivos **ATIVOS** deverão comparecer ao local indicado para o Censo portando originais dos seguintes documentos, que serão escaneados:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

DOCUMENTOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS	OBRIGATÓRIO	
	SIM	NÃO
CPF (Cadastro de Pessoa Física);	X	
Documento de Identificação Oficial com foto (ex.: RG, CNH, registro de Conselho Profissional, passaporte, entre outros considerados na forma da Lei);	X	
CTPS (Carteira de Trabalho da Previdência Social);	X	
Espelho nº PIS/PASEP;	X	
Título de Eleitor;	X	
Certidão de nascimento, casamento, união estável ou óbito, conforme o seu estado civil;	X	
Comprovante de residência emitido em até 90 dias;	X	
CNH (Carteira Nacional de Habilitação), para os ocupantes de cargo de MOTORISTA;	X	
Registro no Conselho de Classe para os cargos exigidos em Lei.	SE HOUVER	
RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), em caso de servidor estrangeiro.	X	
Certidão de Tempo de Contribuição, caso tenha trabalhado como servidor público em outro Município, Estado, União emitido pelo Regime Próprio de Previdência no qual esteve vinculado ou tenha sido emitido pelo INSS.	SE HOUVER	
Extrato Previdenciário do INSS (CNIS – Cadastro Nacional de Informação Social): ✓ Poderá ser solicitado junto à agência do INSS; ✓ Poderá ser solicitado no autoatendimento do Banco do Brasil através da seguinte sequência: Menu Completo > Conta Corrente > Extrato > Extrato Diversos > Previdência Social. ✓ Poderá ser solicitado pelo Internet Banking da Caixa Econômica Federal através da seguinte sequência: Internet Banking > Serviço Cidadão > Extrato Previdenciário. ✓ Pelo Site: https://meu.inss.gov.br/ 1. Clique no botão “Entrar”. 2. Clique no botão “Login” preencha as informações e clique em “Cadastra-se”. 3. Preencha os dados pessoais e em seguida responda as perguntas sobre as contribuições. 4. Guarde a senha provisória e faça login novamente com essa senha. 5. Cadastre uma nova senha e já estará apto a utilizar	X	
Alistamento Militar (certificado de reservista) – sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;	X	
Declaração de acúmulo de cargo para todos os servidores.	X	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES ATIVOS	OBRIGATÓRIO	
	SIM	NÃO
CPF (Cadastro de Pessoa Física) – Obrigatório para filho menor de 21 anos, cônjuge, companheiro, menor sob guarda, tutela ou curatela. O CPF pode ser feito nos Correios ou no Banco do Brasil.	X	
Documento de Identificação Oficial (ex.: RG, Passaporte, CTPS entre outros considerados na forma da Lei);	X	
Termo de curatela, termo de tutela ou de guarda definitiva, nos casos necessários.	SE HOUVER	
Laudo Médico em caso do dependente PCD (pessoa com deficiência)	X	

Art. 4º - Os **APOSENTADOS** deverão comparecer ao local indicado para o Censo portando originais dos seguintes documentos que serão escaneados:

APOSENTADOS DOCUMENTOS SOLICITADOS	OBRIGATÓRIO	
	SIM	NÃO
CPF (Cadastro de Pessoa Física);	X	
Documento de Identificação Oficial com foto (ex.: RG, CNH, Registro de Conselho Profissional, Passaporte, entre outros considerados na forma da Lei);	X	
Título de Eleitor – com idade entre 18 à 69 anos (segurados com idade superior a 70 anos estão liberados de apresentar o título de eleitor);	X	
Certidão de Nascimento, casamento, união estável ou óbito, de acordo com seu estado civil;	X	
Comprovante de residência, emitido em até 90 dias;	X	

DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES APOSENTADOS	OBRIGATÓRIO	
	SIM	NÃO
CPF (Cadastro de Pessoa Física) – Obrigatório para filho menor de 21 anos, enteado, cônjuge, companheiro, menor sobguarda, tutela ou curatela. O CPF pode ser feito nos Correios ou no Banco do Brasil.	X	
Documento de Identificação Oficial (ex.: RG, Passaporte, CTPS entre outros considerados na forma da Lei);	X	
Termo de curatela, termo de tutela ou de guarda definitiva, nos casos necessários;	X	
Laudo Médico em caso do dependente PCD (pessoa com deficiência)	X	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Art. 5º - Os **PENSIONISTAS** deverão comparecer ao local indicado para o Censo portando originais dos seguintes documentos que serão escaneados:

DOCUMENTOS DOS PENSIONISTAS SOLICITADOS	OBRIGATORIO	
	SIM	NÃO
CPF (Cadastro de Pessoa Física).	X	
Documento de Identificação Oficial com foto (ex.: RG, CNH, Registro de Conselho Profissional, Passaporte, entre outros, considerados na forma da Lei).	X	
Certidão de Nascimento, União Estável e/ou Casamento.	X	
Título de eleitor – Pensionistas com idade entre 18 a 69 anos; (pensionistas com idade superior a 70 anos estão liberados de apresentar o título de eleitor);	X	
Comprovante de residência, emitido em até 90 dias;	X	
Certidão de óbito do instituidor da pensão;	X	

Art. 6º - É admitida a representação do segurado por Procurador, desde que munido de instrumento público de mandato, lavrado em Cartório competente, com poderes específicos para sua representação junto à Administração Pública Municipal de Vassouras - RJ.

Art. 7º - O segurado aposentado ou pensionista que resida fora do Estado do Rio de Janeiro, poderá enviar os documentos do Censo Previdenciário 2024 conforme sua situação estipulada neste Decreto, através do e-mail vassouras@sistemaprevidenciario.com.br.

Art. 8º - Os servidores ativos, aposentados e pensionistas que não atenderem ao Censo Previdenciário 2024, até o prazo final estabelecido neste Decreto, **terão bloqueados seus pagamentos**, até a regularização de sua situação.

Art. 9º - Os servidores ativos, aposentados e pensionistas, no momento das entrevistas terão seus documentos escaneados, bem como, serão fotografados.

Art. 10º - O Censo Previdenciário 2024 será objeto de divulgação pelos seguintes meios:

- I. Publicação no veículo de Imprensa Oficial adotado pelo Poder Executivo Municipal;
- II. Publicação em veículo de imprensa de circulação no território municipal;
- III. Nas *home pages* oficiais da Prefeitura e do FUPREVAS.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 30 de janeiro de 2024.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Felipe Barros Nogueira de Paula
Diretor-Executivo Presidente
FUPREVAS